

Termo de Referência 267/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
267/2024	158137-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	LUCAS DELEON RAMIRIO	06/11/2024 11:07 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23346.002093.2024-87

1. Definição do objeto

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90640/2024

PROCESSO Nº 23346.002093.2024-87

1.1. Eventual Aquisição Futura de Sementes de Hortaliças, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	292741	SEMENTE ABÓBORA. Cultivar Abóbora Moranga Exposição - O Fruto tem formato redondo-achatado, uniforme e coloração alaranjado. Peso médio entre 3 e 4 Kg. Melhor adaptação em temperaturas quentes e amenas. Validade minima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 250 gramas.	Embalagem com 250 gramas.	02	R\$155,00	R\$310,00
02	292741	SEMENTE ABÓBORA. Cultivar Bárbara - Frutos muito uniformes, com excelente aparência externa e polpa laranja muito intensa; alta produtividade. Plantas vigorosas, com alto pegamento de frutos; Ciclo médio: 90-110 dias. Validade minima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 1000 sementes.	Embalagem com 1000 sementes.	06	R\$380,00	R\$2.280,00
		SEMENTE ABOBRINHA. Cultivar Honda F1 ou Flora F1, abobrinha de moita /tronco, alto vigor e elevado pegamento de frutos. Indicado para plantio de primavera /verão. Frutos do Tipo caserta, cilíndricos, firmes e com ótima relação comprimento x diâmetro,				

03	292741	Verde-clara com rajado verde escuro. Resistência a viroses, elevada produtividade e frutos uniformes. Resistência: PRSV-W, WMV e ZYMV. Germinação igual ou superior a 90% e pureza igual ou superior a 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Topssed, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 1000 sementes.	Embalagem com 1000 sementes.	02	R\$120,00	R\$240,00
04	292741	SEMENTE ABÓBORA. Cultivar Daiane, segmento Menina Brasileira; Elevado rendimento por planta com possibilidade de adensamento e incremento na produtividade por área; Frutos padronizados com excelente aptidão culinária; Melhor pós-colheita; Plantas de ramas curtas permitindo adensamento; Plantas vigorosas com excelente sanidade foliar; Alto pegamento de frutos; Frutos com excelente uniformidade em termos de formato; Frutos verde-claro brilhantes (tonalidade mais intensa) indicados para mercados que exigem frutos mais escuros; Moderado nível de resistência a Px (oídio) e PRSV-W. Germinação igual ou superior a 90% e pureza igual ou superior a 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto.. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 1000 sementes.	Embalagem com 1000 sementes.	03	R\$620,00	R\$1.860,00
05	292741	SEMENTE ABOBRINHA. Cultivar híbrida Corona Italiana; Resistência a viroses (ZYMV, WMV e PRSV) e elevada produtividade. Frutos uniformes, com casca brilhosa e excelente pós-colheita; Tipo moita, muito vigorosa e precoce; Uniformes, tipo caserta e com ótimo formato e brilho; levada frutificação e frutos de excelente qualidade. Época de plantio ano todo em regiões quentes e de agosto a março em regiões frias. Apresenta pós-colheita muito boa. Ciclo 45 dias. Germinação igual ou superior a 90% e pureza igual ou superior a 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Agristar, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 1000 sementes.	Embalagem com 1000 sementes.	04	R\$390,00	R\$1.560,00
06	605807	SEMENTE AGRIÃO D'ÁGUA. Cultivar Gigante Redondo. Facilidade na comercialização por possuir folhas tenras de alta qualidade degustativa; tolerância ao pendoamento precoce; alta produtividade pela capacidade de brotação e por permitir vários cortes. Germinação igual ou superior a 95% e pureza igual ou superior a 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 100 gramas.	Embalagem com 100 gramas.	05	R\$264,40	R\$1.322,00
		SEMENTE ALFACE. Cultivar Lucy Brown Tipo Americana; sementes peletizada. Planta grande com folhas grossas, dando ótima proteção à cabeça. Cabeça de tamanho				

07	369866	grande, coração muito pequeno. Coloração verde clara, boa compacidade e peso; alta tolerância a pendoamento; Ciclo 75 dias. Germinação igual ou superior a 95% e pureza igual ou superior a 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Seminis, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 5000 sementes.	Embalagem com 5000 sementes.	08	R\$190,00	R\$1.520,00
08	369866	SEMENTE ALFACE. Cultivar Angelins, Tipo Americana; sementes-peletizada. Rusticidade e ampla adaptabilidade; Alta tolerância ao Tip Burn (deficiência de Cálcio), ao Talo Oco (deficiência de Boro) e ao pendoamento precoce; Segurança de plantio em períodos de oscilações climáticas (meia-estação). Campo: Verão e meia-estação e Hidroponia: Ano todo. Germinação igual ou superior a 96% e pureza igual ou superior a 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 7.500 sementes.	Embalagem com 7.500 sementes.	08	R\$170,00	R\$1.360,00
09	369866	SEMENTE ALFACE. Cultivar Vanda Tipo Crespa; sementes-peletizada. Segurança de plantio pela rusticidade e adaptação às condições tropicais de cultivo; Alta produtividade; Menor custo com manutenção das plantas no campo em função do ciclo precoce; Plantas de porte grande, com folhas compridas e talo grosso; Sistema radicular vigoroso; Alto nível de resistência a queima de bordos (deficiência de cálcio) Alto nível de resistência ao LMV-II. Ciclo 55 dias. Germinação igual ou superior a 96% e pureza igual ou superior a 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 7.500 sementes.	Embalagem com 7.500 sementes.	08	R\$230,00	R\$1.840,00
10	369866	SEMENTE ALFACE. Cultivar Valentina, Tipo Crespa; sementes-peletizada. Alta rusticidade e ampla adaptabilidade; Alta tolerância ao Tip Burn (deficiência de Cálcio) e ao pendoamento precoce; Segurança de plantio pela alta adaptação às condições tropicais de cultivo. Resistência: LMV-II, Bl, Fola. Germinação igual ou superior a 96% e pureza igual ou superior a 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 7.500 Sementes.	Embalagem com 7.500 sementes.	08	R\$220,00	R\$1.760,00
11	369866	SEMENTE ALFACE. Cultivar Scarlet, Tipo Crespa roxa; sementes-peletizada. Rusticidade e ampla adaptabilidade; Alta tolerância ao Tip Burn (deficiência de Cálcio) e ao pendoamento precoce. Plantas grandes, folhas largas, coloração roxa/marrom clara e alta crespicidade. Indicada campo /hidroponia. Resistência Pssp, Bl raças 1 a 7, 10 a 16, 19, 21 e 23. Germinação igual ou superior a 96% e pureza igual ou superior a 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega	Embalagem com 7.500 sementes.	04	R\$430,00	R\$1.720,00

		do produto. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 7.500 sementes.				
12	369866	SEMENTE ALFACE. Cultivar Elisa Tipo Lisa; sementes-peletizada. Facilidade de comercialização por ser a referência em termos de qualidade visual (ótimo acabamento e coloração); Plantas grandes de coloração verde-clara e formato cúbico; Excelente formação de ombro; Alto nível de resistência ao LMV-II; Ciclo 58 dias. Germinação igual ou superior a 93% e pureza igual ou superior a 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 7.500 sementes.	Embalagem com 7.500 sementes.	04	R\$190,00	R\$760,00
13	369866	SEMENTE ALFACE. Cultivar Regiane, Tipo Lisa; sementes-peletizada. Alta tolerância ao Tip Burn (deficiência de Cálcio) e ao pendoamento precoce; Encaixe perfeito em embalagens de formato em "V". Indicada campo e hidroponia. Resistência ao LMV-II, Pspp, Bl raças 1 a 25 e 31. Germinação igual ou superior a 96% e pureza igual ou superior a 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 7.500 sementes.	Embalagem com 7.500 sementes.	04	R\$215,00	R\$860,00
14	369866	SEMENTE ALFACE Cultivar Mimosa Verde tipo Mimosa. Sementes-peletizada. Germinação igual ou superior a 95% e pureza igual ou superior a 98%.Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 7.500 sementes.	Embalagem com 7.500 sementes.	08	R\$270,00	R\$2.160,00
15	465486	SEMENTE ALMEIRÃO. Cultivar Pão de Açúcar; sementes peletizada. De 30 a 40 cm de altura, muito vigorosa, folhas curtas e muito largas, enroladas, formando coração. Folhas externas verde-claro, internas mais claras ainda. Época de plantio Outono e inverno. Melhor época de plantio é de março a agosto. Germinação igual ou superior a 85% e pureza igual ou superior a 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Topssed, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 100 gramas.	Embalagem com 100 gramas.	02	R\$90,00	R\$180,00
16	602936	SEMENTE BERINJELA. Cultivar Napoli. Ciclo médio; Alto pegamento de frutos; Formato cilíndrico/bojudo; Tamanho de frutos entre 20-22cm; Peso de frutos entre 250-270g. Germinação igual ou superior a 95% e pureza igual ou superior a 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 2000 sementes.	Embalagem com 2000 sementes.	03	R\$430,00	R\$1.290,00
		SEMENTE BETERRABA. Cultivar Boro; Raízes muito lisas, uniformes e de excelente				

17	237672	coloração interna e externa. Folhas verde-escuras de tamanho intermediário. Sua folhagem permite também a venda em maços; Ciclo 80-85 dias. Germinação igual ou superior a 93% e pureza igual ou superior a 98%.Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Bejo, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 25.000 sementes.	Embalagem com 25.000 sementes.	03	R\$390,00	R\$1.170,00
18	246695	SEMENTE BRÓCOLIS. Cultivar Avenger tipo Cabeça. Planta e sistema radicular vigorosos; Baixa brotação lateral; Cabeças grandes, compactas e pesadas, de coloração verde-azulada; Floretes definidos e de granulação fina; Ciclo médio: 105 dias. Época de cultivo: inverno /Meia-estação /Verão de altitude superior a 1000m. Germinação igual ou superior a 95% e pureza igual ou superior a 98%.Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 2000 sementes.	Embalagem com 2000 sementes.	04	R\$220,00	R\$880,00
19	246695	SEMENTE BRÓCOLIS. Cultivar Logan, tipo Cabeça. Formação de cabeça mais exposta, secando mais rápido após a chuva ou irrigação; adaptabilidade para mercado fresco e processado. Cabeças grandes, pesadas e compactas, de grânulos finos de coloração verde-azulada. Época de cultivo: Inverno /Meia-estação/Verão de altitude superior a 1000m. Resistência: Abe, Aba, Aa. Germinação igual ou superior a 95% e pureza igual ou superior a 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 2000 sementes.	Embalagem com 2000 sementes.	04	R\$180,00	R\$720,00
20	246695	SEMENTE BRÓCOLIS. Cultivar Verão Ramoso Piracicaba; Variedade tradicional com excelente aspecto comercial e alta qualidade de sementes; Vigorosa e com boa ramificação permitindo colheitas múltiplas; De coloração verde azulada; Melhor adaptação em temperaturas quentes e amenas; Ciclo 70-100 dias. Germinação igual ou superior a 97% e pureza igual ou superior a 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Hortices, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 100 gramas.	Embalagem com 100 gramas.	04	R\$105,00	R\$420,00
21	265139	SEMENTE CEBOLINHA. Cultivar Nebuka; planta forte, vigorosa, com talos longos, medindo cerca de 10 cm. Germinação igual ou superior a 96% e pureza igual ou superior a 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Agristar, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 100 gramas.	Embalagem com 100 gramas.	03	R\$141,24	R\$423,72
		SEMENTE CENOURA. Cultivar Nantes; De alta qualidade e tolerante ao pendoamento precoce; De formato cilíndrico e coloração alaranjada; Sementes de elevada qualidade;				

22	260805	Melhor adaptação em temperaturas frias e amenas; Ciclo 90-110 dias. Germinação igual ou superior a 80% e pureza igual ou superior a 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Agristar, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 100 gramas.	Embalagem com 100 gramas.	40	R\$75,00	R\$3.000,00
23	260805	SEMENTE CENOURA. Cultivar Brasília; Com folhagem vigorosa de coloração verde escura. Tolerante ao pendoamento precoce; De formato cilíndrico, coloração laranja claro e coração mediano; Sementes de alta qualidade; Melhor adaptação em temperaturas quentes e amenas; Ciclo 90-110 dias. Germinação igual ou superior a 83% e pureza igual ou superior a 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: HortiCeres, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 250 gramas.	Embalagem com 250 gramas.	16	R\$105,00	R\$1.680,00
24	369928	SEMENTE CHICÓRIA. Cultivar Francine Peletizada. Plantas grandes e compactas, de cabeça plana e ombro largo, com grande número de folhas. Folhas externas de coloração verde médio com coração interna verde mais claro. Apresenta tolerância ao "Tip Burn" (queima dos bordos das folhas) e boa tolerância a Septoriose e ao Pendoamento precoce. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Embalagem com 7.500 sementes peletizadas.	Embalagem com 7.500 sementes peletizadas	06	R\$320,00	R\$1.920,00
25	265144	SEMENTE COUVE CHINESA Cultivar Kigokoro 75; Híbrido de fácil cultivo e ciclo médio; Cabeças de arquitetura média e base semi larga; Alta resistência a certas raças de Hérnia; Tolerante a desordens fisiológicas; Cabeças compactas; Coloração externa verde escuro e interna amarelo brilhante. Germinação igual ou superior a 95% e pureza igual ou superior a 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Takii, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 2000 sementes.	Embalagem com 2000 sementes.	04	R\$290,00	R\$1.160,00
26	369926	SEMENTE COUVE FLOR. Cultivar Juliana, cultivo de inverno. Tolerância ao Talo Oco (deficiência de Boro), às baixas temperaturas e às oscilações climáticas; Boa auto envolvência da cabeça pelas folhas. Inverno /Meia-estação de altitude superior a 800m. Resistência: Xcc. Germinação igual ou superior à 97%; Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 1000 sementes.	Embalagem com 1000 sementes.	04	R\$380,00	R\$1.520,00
		SEMENTE COUVE FLOR. Cultivar Juliana, cultivo de inverno. Tolerância ao Talo Oco (deficiência de Boro), às baixas temperaturas e às oscilações climáticas; Boa auto envolvência da cabeça pelas folhas. Inverno /Meia-estação de altitude superior a 800m.	Embalagem			

27	369926	Resistência: Xcc.Germinação igual ou superior à 97%;Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 1000 sementes.	com 1000 sementes.	04	R\$310,00	R\$1.240,00
28	246699	Semente de Couve-Flor cultivar Piracicaba de verão. Planta de porte médio e com boa tolerância ao calor.- Variedade com melhor adaptação em temperaturas quentes.- Produz uma cabeça branca por planta. Ciclo Verão de 90 a 100 dias, formato Globular achatada, tipo das Folhas Alongada, com limbo elíptico, cor da cabeça Branca-creme, cor das Folhas Verde claro, cor das Flores Branco, comprimento ou Altura 15 - 20 cm, diâmetro 15 - 25 cm, peso 0,7 - 1,2kg. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Embalagem de 100g.	Embalagem com 100 gramas.	04	R\$180,00	R\$720,00
29	265144	SEMENTE COUVE FLOR. Cultivar Barcelona. Híbrido de ideal para cultivos de meia estação; Alta produtividade; Excelente uniformidade de cabeças; Planta vigorosa e uniforme; Cabeças com coloração branca de 20 a 25cm de diâmetro e peso médio de 1,5 a 2kg. Ciclo 110 dias. Germinação igual ou superior à 97%; Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Seminis, similar o de melhor qualidade. Embalagem com 1000 sementes.	Embalagem com 1000 sementes.	10	R\$320,00	R\$3.200,00
30	315503	SEMENTE COUVE FOLHA. Couve folha manteiga da Georgia. Produz folhas grandes, tenras e macias com nervuras salientes. Rica em fibras, vitaminas e minerais. Pode ser consumida crua, refogada, cozida ou para elaboração de saladas e sucos verdes. Germinação igual ou superior a 95% e pureza igual ou superior a 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Isla, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 50 gramas.	Embalagem com 50 gramas.	05	R\$60,00	R\$300,00
31	280997	SEMENTE ERVILHA. Cultivar Torta de flor roxa. De crescimento indeterminado (trepadeira) de 1,20 a 1,60 m de altura. Germinação igual ou superior à 85%; Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Topssed, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 100 gramas.	Embalagem com 100 gramas.	10	R\$45,00	R\$450,00
32	280998	SEMENTE ESPINAFRE. Cultivar Híbrido Summer Try; Espinafre híbrido tipo japonês; Híbrido de ciclo médio; Híbrido para cultivo de verão ameno; Folhas de formato semi-arredondado; Plantas de crescimento ereto. Germinação igual ou superior à 75% e Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Takii seed, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 250 gramas.	Embalagem com 250 gramas.	02	R\$270,00	R\$540,00

33	390241	SEMENTE FEIJÃO. Cultivar Grazi. Vigorosa e produtiva, bem enfolhada, com hábito de crescimento indeterminado. Resistente a Antracnose, Ferrugem e BCMV. Germinação igual ou superior à 85% e Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: hortíceres, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 1 kg.	Embalagem com 1 kg.	03	R\$290,00	R\$870,00
34	390241	SEMENTE FEIJÃO. Cultivar Mimoso rasteiro. Vagens: Tipo macarrão, reta, de coloração verde claro e formato cilíndrico. Baixo teor de fibras, sem linhas. Resistência: Ua – Ferrugem (Uromyces appendiculatus) BCMV – Vírus do Mosaico do Feijoeiro (Bean common mosaic virus). Germinação igual ou superior à 85% e Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: hortíceres, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 1 Kg.	Embalagem com 1 kg.	03	R\$220,00	R\$660,00
35	260802	SEMENTE JILÓ. Cultivar Verde Escuro Morro Grande; Época de Semeadura: Agosto a Janeiro; Ciclo 110 dias; Frutos redondos; Coloração verde-escuro; Germinação igual ou superior à 85% e Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Isla, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 10 gramas.	Embalagem com 10 gramas.	04	R\$18,00	R\$72,00
36	260802	SEMENTE JILÓ. Cultivar Cumprido Verde Claro. Germinação igual ou superior à 85% e Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Topssed, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 10 gramas.	Embalagem com 10 gramas.	04	R\$21,00	R\$84,00
37	275883	SEMENTE MELANCIA. Cultivar crimson sweet. Vigorosa com hábito de crescimento rasteiro. De coloração verde escuro com estrias verde claro e formato redondo-alongado. Polpa vermelha, crocante, com excelente sabor e alto teor de açúcar. Melhor adaptação em temperaturas quentes e amenas. Germinação igual ou superior à 90% e Pureza igual ou superior à 98%; Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Topssed, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 100 gramas.	Embalagem com 100 gramas.	05	R\$105,00	R\$525,00
38	275883	Sementes Melancia Híbrida Red Heaven , Coloração Casca verde-escuro com estrias verde-clara e polpa vermelha . Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Embalagem com 3000 sementes.	Embalagem com 3000 sementes	04	R\$220,00	R\$880,00
		SEMENTE MELÃO. Cultivar Híbrida Saguaro. Melão tipo “Cantaloupe”. Planta de alto vigor e excelente cobertura foliar. Frutos uniformes de formato arredondado, cavidade fechada e excelente aroma. Polpa de coloração salmão, boa firmeza e excelente sabor. Peso médio de 1,7 Kg. Alta resistência	Embalagem			

39	236445	a Fusarium (raças O e 1) e resistência intermediária ao Oídio. Germinação igual ou superior à 90% e Pureza igual ou superior à 98%; Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Takii Seed, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 1000 sementes.	com 1000 sementes.	03	R\$320,00	R\$960,00
40	246697	SEMENTE PEPINO. Cultivar Concord F1. Frutos coloração uniforme e elevada produtividade. Tipo caipira e com ótima relação comprimento x diâmetro. Resistência: ZYMV, WMV, PRSV-W, CMV, Ccu, Co, Psl e P. Germinação igual ou superior à 85%; Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Topssed, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 1000 sementes.	Embalagem com 1000 sementes.	10	R\$105,00	R\$1.050,00
41	246697	SEMENTE PEPINO. Cultivar Caipira Cristal. Planta: Excelente vigor, alta produtividade, com boa cobertura foliar, hábito de florescimento ginóico. Frutos: Coloração verde claro, medindo entre 12 a 15cm por 4 a 5 cm de diâmetro, com espinhos branco. Características: O híbrido Cristal apresenta bom enfolhamento, com boa proteção e qualidade de frutos. Ciclo: 50 a 55 dias - início da colheita. Resistências: Alto nível de resistência ao vírus PRSV-W, e resistência moderada a Px. Vantagens da Cultivar: Excelente padrão de frutos, alta produtividade, com resistência ao vírus PRSV - W, a oídio. Germinação igual ou superior à 85% e Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Hortec, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 100g.	Embalagem com 100g	08	R\$125,00	R\$1.000,00
42	399100	SEMENTE PEPINO Cultivar Híbrido Valent; Híbrido tipo Japonês. Alta produtividade e precocidade. Planta de alto vigor e alta brotação lateral. Frutos de alta qualidade e baixo descarte. Alta resistência a Míldio, Oídio, Corynespora, ZYMV e PRSV. Germinação igual ou superior à 90% e Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Takii, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 1000 sementes.	Embalagem com 1000 sementes.	03	R\$310,00	R\$930,00
43	264096	SEMENTE PEPINO. Cultivar Híbrido Alladin F1, verde comprido. Planta Vigorosa, ginóica de crescimento indeterminado e elevada brotação lateral. Resistência: ZYMV, WMV, PRSV-W, CMV, Ccu, Psl Co e Px. Germinação igual ou superior à 90% e pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Topssed, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 1000 sementes.	Embalagem com 1000 sementes.	03	R\$130,00	R\$390,00
		SEMENTE PIMENTÃO VERDE. Cultivar Híbrido Mirella. Alta rusticidade de planta; Planta com elevada capacidade de adaptação e facilidade no cultivo; Pagamento sequencial				

44	262516	de frutos. Alto vigor de planta; Média de início de colheita: 120 DAS; Peso médio de frutos: 260g. Resistência: PVY estirpes P0, P1, P1, 2; ToMV estirpe Tm1; Xcv raças 0, 1, 2, 3, 7 e 8; Mi raças 1, 2, 3 e 4; Mj. Germinação igual ou superior à 95% e Pureza igual ou superior à 98%; Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 1000 sementes.	Embalagem com 1000 sementes.	02	R\$450,00	R\$900,00
45	264106	SEMENTE PIMENTÃO. Pimentão vermelho cultivar Dahra XR. Segmento de frutos Retangular Vermelho, peso médio de frutos: 290 g. Alto nível de resistência ao PVY estirpes P0, P1 e P1,2 e ToMV estirpe Tm1. Germinação igual ou superior à 95% e Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 1000 sementes.	Embalagem com 1000 sementes.	02	R\$450,00	R\$900,00
46	262516	SEMENTE PIMENTÃO. Pimentão Amarelo Cida R. Frutos Retangular Amarelo. Alto nível de resistência ao PVY estirpe P0, P1 e P1,2, ToMV estirpe Tm1 e PMMoV estirpes 1,2. Germinação igual ou superior à 95% e Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 1000 sementes.	Embalagem com 1000 sementes	02	R\$790,00	R\$1.580,00
47	264092	SEMENTE PIMENTA. Cultivar dedo de moça; Arbustiva com altura média de 0,9-1,20 m. De coloração vermelha (quando maduros), e comprimento médio de 5-6 cm e elevada pungência. Melhor adaptação em temperaturas quentes e amenas. Germinação igual ou superior à 90% e Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Topseed, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 50 gramas.	Embalagem com 50 gramas	02	R\$160,00	R\$320,00
48	264100	Sementes De Pimenta Cambuci (chapéu De Bispo) Os frutos possuem coloração verde-claro quando imaturos e vermelha quando maduros. São doces e crocantes, ideais para conservas e saladas. Ausência de pungência. Formato do fruto: Pirâmidal, Cor da casca: Verde para vermelho, Cor da polpa: Verde claro para vermelho claro, Comprimento ou altura média do fruto: 3 - 5cm, Diâmetro médio do fruto: 4 - 6cm. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Embalagem com 50 gramas.	Embalagem com 50 gramas.	02	R\$95,00	R\$190,00
49	369932	SEMENTE RABANETE. Cultivar Novella. Resistências: Rachaduras e isoporização, Produtividade; Uniformidade. FRUTOS: Formato redondo; Excelente para formação de maços; Coloração vermelho intenso. Germinação igual ou superior à 95%; Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de	Embalagem com 100 gramas.	15	R\$125,00	R\$1.875,00

		1 ano após entrega do produto. Referência: Sementes Feltrin, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 100 gramas.				
50	315383	SEMENTE REPOLHO. Híbrido Atlanta F1. Cabeça grande e compacta. Resistente ao Xcc (Xanthomonas). Alta tolerância à doenças foliares e boa pós-colheita. Germinação igual ou superior à 90%; Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Topseed, Agristar, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 88 gramas.	Embalagem com 88 gramas.	10	R\$550,00	R\$5.500,00
51	315383	SEMENTE REPOLHO. Híbrido Anzu. Semente peletizada. Alta tolerância ao cracking (rachamento), Plantas vigorosas de coloração verde-clara, cabeças muito compactas de formato semiarredondado; Peso médio: 2,5 kg. Resistência: Xcc. Germinação igual ou superior à 90%; Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 2000 sementes.	Embalagem com 2000 sementes.	10	R\$75,00	R\$750,00
52	315383	SEMENTE REPOLHO. Híbrido Astrus Prus. Ciclo de 90-100 dias; Plantas vigorosas de porte médio, com boa sanidade e folhas de coloração verdeescura com boa cerosidade; possui cabeças médias a grandes, com formato levemente achatado, de 1,8-2,5 kg, coração pequeno e muito compacto. Tolerante a rachadura (maior período em 'ponto de colheita' no campo). Germinação igual ou superior à 95%; Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Seminis, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 5000 sementes.	Embalagem com 5000 sementes.	05	R\$215,00	R\$1.075,00
53	369927	SEMENTE REPOLHO. Cultivar roxa Hib. Kirei. Planta vigorosa de excelente coloração e padrão comercial. Resistente ao Xcc Xanthomonas). Germinação igual ou superior à 90%; Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: topseed, Agristar, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 1000 sementes.	Embalagem com 1000 sementes.	05	R\$98,00	R\$490,00
54	262517	SEMENTE QUIABO. Cultivar Híbrida Imperador F1. Produtividade, precocidade e ótima tolerância a nematoides. Tamanho Médio: 15 x 0,6 cm. Germinação igual ou superior à 90% e Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: topseed, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 3000 sementes.	Embalagem com 3000 sementes.	04	R\$360,00	R\$1.440,00
		SEMENTE RÚCULA. Cultivar Astro. Tolerância ao pendoamento precoce; Alta produtividade, qualidade e rendimento de maços. Plantas vigorosas, folhas largas, menos recortadas, de coloração verde intensa;	Embalagem			

55	463826	Ciclo médio total: 35 dias (precoce). Germinação igual ou superior à 90% e Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 100 gramas.	com 100 gramas.	10	R\$75,00	R\$750,00
56	265141	SEMENTE SALSA. Cultivar Graúda Portuguesa; Salsa tradicional com sementes de elevada qualidade; Vigorosa com hábito de crescimento ereto. Resistente ao florescimento precoce e boa tolerância às baixas temperaturas; De coloração verde escuro, hastes longas e talos grandes e vigorosos; Sementes de elevada qualidade. Germinação igual ou superior à 90% e pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Horticeres, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 100 gramas.	Embalagem com 100 gramas.	10	R\$45,00	R\$450,00
57	369904	SEMENTE SALSA. Cultivar Lisa Preferida; Folhas lisas e de coloração verde-escura; Permite vários cortes; Possui alto nível de resistência ao pendoamento precoce. Germinação igual ou superior à 90% e pureza igual ou superior à 98%. Validade: mínima 2 anos após entrega do produto. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 100 gramas.	Embalagem com 100 gramas.	05	R\$67,00	R\$335,00
58	265141	SEMENTE SALSÃO/AIPO TALL UTAH 52-70, Salsão de alta qualidade. Planta vigorosa de crescimento ereto e ciclo precoce. Alta uniformidade de plantas. Talo crocante e coloração verde brilhante. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Takii Seed, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 50 gramas.	Embalagem com 50 gramas.	02	R\$86,00	R\$172,00
59	235370	SEMENTE TOMATE. Cultivar Débora Max Híbrida. Resistência a TSWV, alto nível de resistência a Vd1, Fol 1 e 2, Mi e Mj (nematoides) e TSWV (vira-cabeça). Longa vida estrutural, paredes grossas; Excelente cobertura foliar da planta; Peso médio de frutos entre 160-180g; Germinação igual ou superior à 90% e Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 1000 sementes.	Embalagem com 1000 sementes.	05	R\$650,00	R\$3.250,00
60	235370	SEMENTE TOMATE Saladete Híbrido F1 Ferrari, saladete indeterminado, alta qualidade de frutos e resistência ao TYLCV (geminivírus), TSWV (viracabeça) e mancha de estenfilio (Ss). Resistência: HR: Fol: 0,1, Va, Vd, TMV, ToMV, Ss, TSWV / IR: TYLCV, Ma, Mi, Mj. Germinação igual ou superior à 90% e Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Topssed, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 1000 sementes.	Embalagem com 1000 sementes.	05	R\$950,00	R\$4.750,00

61	235370	SEMENTE TOMATE. Saladete Híbrida Durino F1, saladete determinado. Excelente firmeza e tamanho de frutos. Resistência ao TYLCV (geminivírus) e TSWV (vira-cabeça). Resistencia:Fol: 0-1, N, TMV, TSWV, TYLCV, Va e Vd. Germinação igual ou superior à 90% e Pureza igual ou superior à 98%. Validade mínima de 1 ano após entrega do produto. Referência: Topssed, similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 1000 sementes.	Embalagem com 1000 sementes.	05	R\$425,00	R\$2.125,00
----	--------	--	------------------------------	----	-----------	-------------

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto ou as unidades de fornecimento descritas no sistema eletrônico e as especificações ou as unidades de fornecimento constantes neste termo, o licitante deverá considerar as deste instrumento, conforme planilha acima.

1.3. Os licitantes devem informar em suas propostas todas as características do material ofertado constantes tabela do subitem 1.1. na especificação detalhada da tabela acima.

1.3.1. Para evitar solicitações adicionais de envio de catálogos e fichas técnicas dos produtos ofertados, é solicitado que as informações, tais como descrição detalhada, marca/fabricante e modelo/versão, sejam preenchidas corretamente durante o cadastramento da proposta por meio do sistema.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O produto objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

1.7. A quantidade mínima a ser cotada pelos licitantes, para cada item, deverá ser a quantidade total descrita na tabela acima, tendo em vista que a oferta de proposta em menor quantidade é desvantajosa para a administração, pois prejudica a economia de escala pela qual podemos obter melhores preços com a oferta da quantidade total a ser adquirida.

1.8. A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

1.9. A Cotação de preços unitários e totais deve estar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

1.10. O fornecedor deve observar todas as informações constantes no Estudo Técnico Preliminar, conforme disposto no apêndice deste Termo de Referência, a fim de garantir o cumprimento integral dos requisitos e especificações definidos.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme informações disponíveis no PNCP (<https://pncp.gov.br/app/pca/10648539000105/2024/4>).

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos , pois o arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 órgão licitante não estará obrigado a contratar os materiais licitados, que serão adquiridos somente quando surgir a necessidade e na quantidade demandada.

Da exigência de amostra

4.4. Se necessário, poderão ser solicitadas amostras dos itens para os quais não seja possível verificar as características técnicas por meio de consultas às fichas técnicas, catálogos ou fotos dos produtos oferecidos, bem como pela consulta ao site do fornecedor ou fabricante.

4.5. Não sendo possível atender integralmente as solicitações referente ao subitem 4.4, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores i

4.6. Em caso de solicitação de amostra, esta deverá ser entregue no endereço Estrada de Muzambinho, Km 35, S/N, Bairro: Morro Preto, Muzambinho/ MG, CEP: 37.890/000 , no prazo limite de , sendo que a05 (cinco) dias úteis empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6.1. Para evitar desclassificações equivocadas devido a possíveis atrasos no sistema de entrega escolhido pela empresa, é fundamental que o comprovante de envio contendo o código de rastreamento da amostra solicitada seja enviado para o e-mail: compras@muz.ifsuldeminas.edu.br.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes definido o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. A avaliação dos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade será realizada de acordo com as normas vigentes para a produção e transporte dos produtos.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. No caso de a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não ser(em) aceita (s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance oferecido pelo segundo classificado. Caso o subitem 4.4 não possa ser atendido integralmente, seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e assim sucessivamente, até encontrar uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

- 4.12.1. O IFSULDEMINAS emitirá parecer de aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação da amostra no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento. Caso haja ressalvas, a licitante terá 3 (três) dias úteis para correções ou apresentação de nova amostra. Após as correções, será emitido novo parecer conclusivo.
- 4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

- 5.1. A convocação para entrega dos produtos será feita por meio de Ordem de Fornecimento;
- 5.2. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. A entrega deverá ocorrer em dia útil, das 7h30 às 10h30 ou das 13h às 16h30:
 - 5.4.1. No IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, localizado na Estrada de Muzambinho, Km 35, S/N, Bairro Morro Preto, Muzambinho - MG, CEP: 37.890-000;
- 5.5. O contratado deverá depositar os produtos no local a ser indicado pelo servidor responsável pelo recebimento provisório;
- 5.6. A entrega correrá totalmente às expensas do contratado, inclusive será de sua responsabilidade providenciar pessoal e equipamentos necessários para descarga e colocação dos produtos no local indicado pelo recebedor dos materiais;
- 5.7. No transporte até o local de entrega, os produtos deverão ser transportados adequadamente, de acordo com as normas vigentes.

Análises de qualidade, compatibilidade e autenticidade

- 5.8. Sempre que a situação demonstrar conveniente, o contratante poderá encaminhar o material recebido ou solicitar auxílio a agentes, entidades, institutos, órgãos competentes, etc., para análise de qualidade, compatibilidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários.
- 5.9. Esse procedimento é excepcional e poderá ser adotado tanto na fase de análise para recebimento definitivo, quanto para usufruir da garantia a ser assegurada pelo fornecedor ou pelo fabricante.
- 5.10. O tempo necessário para esse procedimento interrompe a contagem do prazo para análise do material, para fins de Recebimento Definitivo.
- 5.11. Quando nessa análise forem constatadas falhas de responsabilidade do fornecedor, as despesas com esse procedimento serão exclusivamente de sua responsabilidade, com prazo de dez dias úteis para pagamento, por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União ou diretamente àquele que efetuou a análise, a partir da comunicação formal do contratante.
- 5.12. As responsabilidades do fornecedor por falha no fornecimento não cessam, mesmo que a análise seja feita após o recebimento definitivo.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme art. 95, II da Lei 14.133 /2021, por se tratar de entrega imediata e integral da quantidade de cada pedido. Neste caso, aplica-se, no que couber, o artigo 92 da referida lei.

6.1.1. A nota de empenho emitida implica no reconhecimento de que:

6.1.1.1. referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

6.1.1.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133 /2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas neste Termo e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo requisitante do material, sendo acompanhada também pelo Setor de Almoxarifado.

6.5.1. Serão anotadas todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, será emitida notificação para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.5.3. Serão tomadas providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.1.1. A prova do recebimento provisório é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal ou documento equivalente;

7.2. O objeto deverá ser entregue pelo contratado, rigorosamente conforme especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido;

7.2.1. Não serão aceitos produtos que estejam em desacordo com as especificações ou que se apresentarem em embalagens danificadas, hipótese em que os produtos serão devolvidos;

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3.1. Neste caso, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades verificadas;

7.3.2. Havendo nova desconformidade, ficará caracterizada a inexecução contratual pelo fornecedor;

7.3.3. O contratante não se responsabilizará pela guarda de materiais recusados, por período superior àquele fixado para substituição/complementação;

7.3.3.1. Após dez dias de atraso, contados da data fixada no subitem acima, sem que o material recusado tenha sido retirado, será considerado abandono por parte do fornecedor, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

7.3.4. Os materiais recusados somente serão devolvidos mediante Termo de Recolhimento emitido pelo fornecedor, autorizando para tanto quem venha retirá-los. Será dispensado o referido Termo de Recolhimento, quando o material recusado for retirado por quem venha entregar os materiais que substituirão os primeiros, salvo por manifestação contrária, formal, do fornecedor.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;]

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na , conforme as regras Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020 deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**;

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.24.1. Na ausência do prazo de validade nessa certidão, será considerado o de doze meses.
- 8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial devidamente registrado na forma da lei, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% [dez por cento] do valor total estimado da contratação.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura registrado na forma da lei. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 74.638,72

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 74.638,72 (Setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 01.

10. Adequação orçamentária

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da Nota de Empenho.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no edital e anexos;

11.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no edital e seus anexos;

11.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.9.1. A Administração terá o prazo de dez dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

11.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. Obrigações do Contratado

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste termo, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.1.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13. Infrações e sanções administrativas

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que Advertência, não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. quando praticadas as condutas descritas nas Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dez dias;
 - 1.1. Após dez dias de atraso, sem que o objeto tenha sido entregue, ficará caracterizada a inexecução contratual.
- 2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. Foro

14.1. Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, MG – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

15. Elaboração do Termo de Referência

15.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Coordenação Geral de Produção, auxiliado pelo “Setor de Compras, Contratos e Convênios”, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

Setor de Compras, Contratos e Convênios



Assinou eletronicamente em 06/11/2024 às 11:07:16.

JULIANO FRANCISCO RANGEL

Coordenador Geral de Produção



Assinou eletronicamente em 06/11/2024 às 11:06:08.

ZELIA DIAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Planejamento



Assinou eletronicamente em 06/11/2024 às 10:55:11.

RENATO APARECIDO DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/11/2024 às 11:07:50.

